



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**VEREADOR MARCELO SERAFIM**

**2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR**

**Parecer ao Projeto de Lei n.º 098/2022**, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Assis, que institui o dia 09 de julho como dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores, Caçadores (CASCs).

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Assis, que institui o dia 09 de julho como dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores, Caçadores (CASCs). A proposição sob análise recebera parecer opinativo favorável da Procuradoria desta augusta Casa Legislativa, com fulcro no art. 58, da LOMAN.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

**1. FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. O mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Município de Manaus, a qual, em seu art. 8º, I, assim dispõe:

Art. 8º. Compete ao Município:  
I – legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria veiculada no Projeto de Lei em tela se enquadra como assunto de interesse local, restando demonstrada a constitucionalidade material da proposição. Dessa forma, não há óbice que impeça a regular tramitação do Projeto de Lei.

**2. CONCLUSÃO**

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 02 de maio de 2022.

**Ver. Marcelo Serafim**  
Relator